Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 25 de agosto de 2004 - nº 517 - Ano VIII

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.187/04 - CONCORRÊNCIA N.º 07/04 - OBJETO: Aquisição de mudas de plantas, para uso dos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
HOMOLOGAÇÃO – Conforme atas da Comissão Permanente de Licitações, constantes do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, bem como decorrido o prazo legal, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente.
À Secretaria de Administração para proceder a lavratura das competentes **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de agosto de 2.004.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Setor de Editais e Cadastros, 24 de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 15.740/04 - Pregão Presencial n.º 47/04 - OBJETO: Aquisição de fígado e frango inteiro com osso, para uso nos serviços de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através Registro de Preços. Conforme ata da Sr.ª Pregoeira Municipal, constantes dos autos, HOMOLOGO à empresa: Iotti Grife da Carne Ltda., pelo valor unitário de sua proposta de R$ 3,07 (Três Reais e Sete Centavos) para o item 02; do objeto licitado.
Fica excluído os itens: 01 – Frango inteiro com osso deste presente Pregão e abertura de novo processo licitatório.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 18 dias do mês de agosto de 2.004.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Setor de Editais e Cadastros aos 24 dias do mês de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 15.950/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.°49/04-OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinados ao uso da frota desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 178/04, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital conforme segue: **onde se lê** a quantidade estimada mensal da gasolina é 480.000 e quantidade anual de 5.760.00, **leia-se:** quantidade estimada mensal de 40.000 (quarenta mil) e quantidade estimada anual de 480.000 (Quatrocentos e Oitenta Mil). Assim sendo fica **redesignada a data de abertura** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **08 de setembro de 2.004 às 14:00 horas.**
As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Cadastros, sito a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.914/04 - Tomada de Preços n.º 03/04 - OBJETO: à aquisição de 01 (um) equipamento do tipo Estático, para controle de velocidade que permita a captação e registro de imagens de infração de trânsito, para as ruas deste Município.
Tornamos público que de acordo com Ata n.º 177/04, a CPL, decidiu em esclarecer dúvidas das empresas: SR Sinalização Viária e Serviços Ltda., SENTRAN – Serviços Especializados de Trânsito; notificamos os interessados que os esclarecimentos estarão disponíveis pelo site www.atibaia.sp.gov.br, ou na sala de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP.
As demais condições do presente Edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Cadastros, sita a Rua: Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 24 de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

COMUNICADO

CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 877/04 do Conselho Superior da Magistratura que suspendeu os prazos processuais a partir de 30/06/2004, até ulterior deliberação, COMUNICAMOS que a Prefeitura da Estância de Atibaia, nos processos de licitações e nos processos para emissão de CGF (Cartão Geral de Fornecedor) as Certidões de Falência ou Concordata emitidas pelo Poder Judiciário serão aceitas mesmo com prazo de validade vencida até finalização da greve.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 24 de Agosto de 2.004 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO 17.823/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/04
OBJETO: Aquisição de veículos para patrulha ambiental.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2004, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2004, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos (Antiga divisão de Licitações), sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 24 de agosto de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO 15.742/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (canjica em grãos, doce de goiaba, ervilha, fermento em pó químico, milho para pipoca, óleo de soja, fubá, feijão, farinha de milho, etc), destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

PROCESSO 15.743/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (lentilha, leite condensado, milho verde, maionese, margarina, molho de tomate, trigo para kibe, vinagre branco, sal refinado e pão de mel), destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

PROCESSO 15.744/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, atum ralado, barra de cereais, bolo com recheio, composto enriquecedor, cereal matinal), destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

PROCESSO 15.745/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (caldo de galinha, extrato de tomate, macarrão, massa para lasanha, nhoque, capelleti e bananada), destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

PROCESSO 15.746/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pó para preparo de refresco e gelatina em pó),, destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

PROCESSO 15.747/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (gel vegetal, leite em pó, seleta de legumes, pó para preparo de pudim, proteína texturizada de soja, mistura para preparo de bolo), destinados ao serviço de Merenda Escolar, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação no item 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:
Os itens 3.7 do edital e 5.6 da Minuta da Ata de Registro, passam a ter a seguinte redação:
Os produtos a serem entregues deverão obedecer na entrega o prazo proporcional a durabilidade do produto, conforme segue:
Nos produtos com até 3 meses de validade: de 7 a 10 dias da fabricação
– Nos demais produtos de 06 meses a 1 ano de validade: 30 dias da fabricação.
Justificativa: Esta exigência deve-se ao fato de melhorar o controle do estoque a fim de evitar vencimentos, principalmente nas escolas.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque

Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 – 2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 24 de agosto de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

(Proc. nº 2.734/95 – Vol.II)
D E C R E T O Nº 4.571
de 18 de agosto de 2004

NOMEIA em substituição membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá providências correlatas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, abaixo destacados:

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titulares
Ângela Maria Evangelista
Edna Souza dos Santos

Suplentes
Claudia Martins Costa Mesquita
Roseli Aparecida Tricoli

SECRETARIA DA SAÚDE
Titulares
Rosemary Alves
Elisabeth Fujiko Maru Ishida

Suplentes
Maria da Penha de Souza
Thelma Bianca Hidalgo Feuerstein

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Titular
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli

Suplente
Roberta Simão Cano

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular
Regina Helena Tricoli

Suplente
Ednéia Prado da Costa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular
Maria Lúcia Cerbino Ferreira

Suplente
Isabel Aparecida de Toledo Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular
Adriano Henrique Zanon

Suplente
Antonia Aparecida Cintra

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Titular
Maria Valéria Libera Colicigno

Suplente
Rosângela Aparecida Zandoneli

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
Titulares
Benedicto Orivaldo do Amaral
Roberto de Barros Carvalho
Maria Celeste Nunes Castilho

Suplentes
Hermínio de Moares Junior
Lucia Marques Carneiro da Silva
Ilza Ribeiro

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titulares
João Baptista Ferreira Mângia
Leila Maria Martinho Novack
Mara de Castro Valente

Suplentes
João Antonio Fernandes
Rosemary Farias Rocha Esquillaro
Irmã Anadir Gema Santini

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL
Titulares
Anna Maria Cintra Ferrarini
Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Denize Evangelista Neves da Silva

Suplentes
Cláudia Brazão Pereira
Viviane Bonini
Miriam Parolim

Artigo 2º - Os membros do CMAS ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Artigo 3º - Os membros do CMAS não serão remunerados, a qualquer título, pelos serviços prestados.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Proc nº 1.109/04

DECRETO Nº 4. 574
de 24 de agosto de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 43.816,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais).-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 43.816,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais,) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.30.050301.....R$ 14.316,00

SEC.TURISMO E M.AMB/ FDO.MUN.TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
292-3390.39.0901.....R$ 8.000,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
309-3390.39.1001.....R$ 15.500,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
385-3390.39.1201.....R$ 6.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Promoção Social
08.244.0502.2134 Convênios Assistência Social
80-3390.39.050301.....R$ 14.316,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND.E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
11.334.0602.2051 Programa Mun.Trabalho Renda Emprego
150-3390.39.0601.....R$ 3.000,00
20.541.0603.2052 Progr.Micro Bacias Hidrográficas
151-3390.39.0601.....R$ 3.000,00
20.601.0601.2106 Desenvolv.Agroindustrial Integrado
152-3390.39.0601.....R$ 2.000,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
308-3390.36.1001.....R$ 15.500,00

SECRETARIA DE OBRAS

Poder Executivo

Secretaria e Dependências.
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
384-3390.36.1201.....R$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 678/87 – Vol II

DECRETO Nº 4. 575
de 24 de agosto de 2004

Cria Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – situada no Bairro do Caiçoara ou Maracanã, Atibaia -SP.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.220 de 04 de setembro de 2.001 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar políticas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda residente na área em questão,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criada no Município Zona Especial de Interesse Social, área de terras que especifica, localizada no Bairro do Caioçara ou Maracanã, a seguir descritos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 63.391,25 m²
Proprietário: Prefeitura da Estância de Atibaia
Local: Bairro do Caioçara ou Maracanã – Atibaia – SP.
Matrícula: nºs 53086 - 53087 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia

Imóvel: Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 63.391,25 m², situado no Bairro do Caioçara ou Maracanã, Pólo Urbano XXVIII, deste Município e Comarca de Atibaia, conforme a Lei Complementar nº 44 de 12 de agosto de 2004 com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no marco 1-A, na lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina, na divisa com propriedade de Mario Miguel de Oliveira; daí seguem pela lateral da referida estrada, numa distância de 155,29 m, até alcançar o ponto 2-A, na mesma lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina; deste ponto, seguem pela lateral da antiga Estrada de Ferro Bragantina, sentido Campo Limpo, com o rumo de 88º15'23" NW e distância de 144,54 m, até o marco 3-A; deste ponto, viram à direita e seguem com o rumo de 00º00'00" N e distância de 212,71 m, confrontando com terras remanescente de Salvador Nery e sua mulher Nirma Bassani Nery, até o ponto 8-A, na divisa com terras do Espólio de Tatsuke Yamane; desse ponto, viram à direita e seguem numa distância de 145,31 m, confrontando com propriedades do Espólio de Tatsuke Yamane, até o marco 9-A, na divisa com o Espólio de Tatsuke Yamane; deste ponto seguem com o rumo de 88º51'22" SE e distância de 131,99 m, até atingir o ponto 10-A, cravado na divisa com terras do Espólio de Tatsuke Yamane e Mario Miguel de Oliveira; daí viram à direita e seguem com o rumo de 6º03'46" NW e distância de 223,35 m, confrontando com terras de Mario Miguel de Oliveira, até alcançar o ponto de início".

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 22.248/02

D E C R E T O Nº 4.576
de 25 de agosto de 2004

Declara de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 11.910,54 m2, localizada no Bairro Alvinópolis, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais,

Considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.507/02

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área com 11.910,54 m2, com as matrículas nºs 3744 ,3912 e 3938, no Cartório de Registro de Imóveis, com endereço atual à Rodovia Fernão Dias e Av. Profº Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, Bairro Alvinópolis**,** neste Município, que consta pertencer a ATIVESA – Atibaia Veículos e Acessórios S/A ou seus sucessores , com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, planta que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA "A1" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 4.580,00 m² (quatro mil quinhentos e oitenta metros quadrados).

Um terreno com uma área de 4.580,00 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco 1, a margem da Rodovia Fernão Dias, daí segue confrontando com Clóvis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros), até o marco "A", desse ponto deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária – Melhoramentos de Atibaia Ltda, percorrendo a distância de 91,34m (noventa e um metros e trinta e quatro centímetros) até o marco "L", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, percorrendo a distância de 42,03 m (quarenta e dois metros e três centímetros), até o marco "8", situado no alinhamento da Rodovia, desse ponto deflete à esquerda em direção a São Paulo, até o marco "1", marco de início, percorrendo a distância de 79,00m (setenta e nove metros).

ÁREA "A2" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 4.130,15 m² (quatro mil cento e trinta metros e quinze centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 4.130,15 m² (quatro mil, cento e trinta metros e quinze centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco "B", cravado no alinhamento da Área "A4", área remanescente da proprietária e segue

Poder Executivo

confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 361,87 (trezentos e sessenta e hum metros e oitenta e sete centímetros), até o marco "2A", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 2,04 m (dois metros e quatro centímetros), até o marco "E", desse ponto percorre em curva a distância de 42,91m (quarenta e dois metros e noventa e hum centímetros), até o marco "D", confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, desse ponto segue ainda confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 287,82 m (duzentos e oitenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o marco "C", desse ponto, ainda confrontando com a Área "A4", área remanescente da proprietária, até o marco "B", marco de início, percorrendo a distância de 35,87 m (trinta e cinco metros e oitenta e sete centímetros).

ÁREA "A3" destacada da matrícula 3912

ÁREA: 1.461,50 m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 1.461,50 m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco "F", cravado no alinhamento da Área "A4", área remanescente da proprietária e segue confrontando com Clovis Soares e sua mulher, percorrendo a distância de 14,33 m (quatorze metros e trinta e três centímetros), até o marco "A3", desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da variante percorrendo a distância de 78,00 m (setenta e oito metros), até o marco 4; daí segue em reta pelo alinhamento da rodovia, percorrendo a distância de 101,00 m (cento e um metros), até o marco 5 no alinhamento da rodovia; desse ponto deflete à esquerda e segue percorrendo a distância de 1,35 m (hum metro e trinta e cinco centímetros), confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda, até o marco K, desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 50,83 (cinqüenta metros e oitenta e três centímetros), até o marco J, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 19,17 (dezenove metros e dezessete centímetros), até o marco I, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 71,54 (setenta e um metros e cinqüenta e quatro centímetros), até o marco H, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, percorrendo a distância de 17,77 (dezessete metros e setenta e sete centímetros), até o marco G, desse ponto segue confrontando com a Área "A4", remanescente da proprietária, até o marco F, marco de início, percorrendo a distância de 22,25 (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros).

ÁREA "A1", destacada da matrícula 3938

ÁREA – "A1" - 1.319,97 m² (hum mil, trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros quadrados).

Um terreno, situado no lugar denominado "Alvinópolis", situado no perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com área superficial total de 1.319,97 m2 (hum mil, trezentos e dezenove metros e noventa e sete centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco 1, situado junto à cerca de arame da Rodovia Fernão Dias, ponto este que dista em linha reta, que segue na distância de 71,50m (setenta e um metros e cinqüenta centímetros) do cruzamento desta Rodovia com a variante de Atibaia, denominada Avenida Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto; desse ponto segue acompanhando a cerca da dita Rodovia, em direção a São Paulo, atravessando um córrego, medindo 150,00m (cento e cinqüenta metros), até o marco 2; daí faz ângulo reto à esquerda e segue atravessando o mesmo córrego, confrontando com terras de Clovis Soares e sua mulher, medindo 42,03m (quarenta e dois metros e três centímetros), até o marco 2A; situado no alinhamento da propriedade de Clovis Soares (matrícula 3912), desse ponto deflete à esquerda e em curva percorre a distância de 24,58m (vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até o marco 2B, desse ponto segue em curva percorrendo a distância de 68,68m (sessenta e oito metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até o marco "2C", desse ponto segue em linha reta percorrendo a distância de 23,70 (vinte e três metros e setenta centímetros), até atingir o marco "2D", confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, desse ponto segue em linha reta, percorrendo a distância de 45,34m (quarenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, até atingir o marco "2E", situado no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, desse ponto deflete à esquerda no alinhamento da Avenida Professor Flavio Pires de Camargo, até atingir o marco "1", marco inicial, percorrendo a distância de 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros).

ÁREA "A1" destacada da matrícula 3744

ÁREA: 414,72 m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Um terreno com área de 414,72 m² (quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no marco "3A", situado no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias, e percorre a distância de 14,33m (quatorze metros e trinta e três centímetros) até atingir o marco "F", desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 14,08m (quatorze metros e oito centímetros), até atingir o marco "E", desse ponto segue confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária, Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 15,04m (quinze metros e quatro centímetros), até atingir o marco "D", desse ponto segue confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária Ativesa SA, percorrendo em curva a distância de 33,68m (trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), até atingir o marco "C", situado no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias; desse ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento da variante da Rodovia Fernão Dias, até atingir o marco "3A", marco inicial, percorrendo em curva a distância de 74,99m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros).

ÁREA "A3" destacada da matrícula 3744

ÁREA: 4,20 m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados).

Um terreno com área de 4,20 m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no marco "2A", confrontando com a Gleba "A", da proprietária, de um lado com Clóvis Soares; daí seguem na distância de 4,12 m (quatro metros e doze centímetros), até atingir o marco "A", daí deflete à esquerda confrontando com a Área "A2", remanescente da proprietária – Ativesa SA, até atingir o marco "B", percorrendo a distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a Gleba "A" de propriedade de Ativesa SA, até atingir o marco "2A", marco inicial, percorrendo a distância de 2,04m (dois metros e quatro centímetros).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.205 de 30 de outubro de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth-
CHEFE DE GABIENTE

Poder Executivo

Proc. nº 19.506/02

D E C R E T O Nº 4. 577
de 25 de agosto de 2004

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a viabilizar a implantação de urbanização constante do projeto da entrada da cidade, o imóvel que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando o que se contém nos autos administrativos 19.506/02,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma construção comercial localizada no imóvel de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 3912, situado na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, s/nº, e uma piscina localizada no imóvel de matrícula nº 3938, situada na Rodovia Fernão Dias, Bairro Alvinópolis, em Atibaia, assim descritas:

MEMORIAL DESCRITIVO
MATRÍCULA 3.912

***ÁREAS** : Terreno -32.723,00 m² (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três metros quadrados) Construção Comercial – 112,60 m2(cento e doze metros e sessenta centímetros quadrados)*
***LOCAL** : Av. Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, – Atibaia – S.P.*

***PROPRIETÁRIA** : ATIVESA – Atibaia Veículos e Acessórios S/A*

EXISTENTE

Um terreno situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Começam no marco 1, a margem da Rodovia Fernão Dias, no alinhamento dos postes de cimento da mesma rodovia; daí seguem rumo de 56º 15' Sueste 106,00m confrontando com Clovis Soares e sua mulher até o marco 2; fazem angulo reto à esquerda e seguem com rumo de 33º 45' Nordeste 404m com a mesma confrontação até o marco 2-A; defletem à esquerda e confrontando com Clovis Soares e sua mulher seguem em linha reta 80m até o marco 3-A, na variante da Rodovia Fernão Dias; defletindo à esquerda seguem pelo alinhamento da variante 78m até o marco 4; daí seguem em reta pelo alinhamento da rodovia com rumo 33º 45' Sudoeste 101m até o marco 5 no alinhamento da rodovia; fazem angulo reto e seguem com rumo 56º 15' Sueste medindo 60m confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda até o marco 6; fazem ângulo reto à direita com rumo 33º 45' Sudoeste, confrontando com Irmãos Fazzio Ltda e seguem 150m até o marco 7; fazem ângulo reto à direita e com a mesma confrontação seguem com rumo de 56º15' Noroeste, medindo 60m até o marco 8 no alinhamento daquela rodovia; seguem esse alinhamento à esquerda, em direção a São Paulo , com rumo de 33º45' Sudoeste, 79m até o ponto de início.

DA CONSTRUÇÃO

Nesse terreno foi edificada uma construção comercial, com a finalidade de Prestação de Serviços, aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através do PROC. 15676/97. A área efetiva existente, é de 112,60 m2 (cento e doze metros e sessenta centímetros quadrados) conforme consta no Cadastro Imobiliário da PEA.
A referida construção é de alvenaria e está em mau estado de conservação.

MATRÍCULA - 3.938

***ÁREAS:** Terreno - 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados).*
Piscina – 36,06 m2 (trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados).
***LOCAL :** Rodovia Fernão Dias - Alvinópolis – Atibaia – S.P.*

***PROPRIETÁRIA –** ATIVESA Atibaia Veículos e Acessórios S/A*

EXISTENTE

DO TERRENO

Uma gleba de terras, situada no lugar denominado "Alvinópolis", situado no perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com frente para a Rodovia Fernão Dias (BR-55), com área superficial total de 9.000,00 m2 (nove mil metros quadrados), ou seja 0.90.00 has., sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: " Começa no marco 1, situado junto à cerca de arame da Rodovia Fernão Dias, ponto este que dista em linha reta, que segue o rumo de 9°35' Nordeste, 71,50 metros do cruzamento desta Rodovia com a variante de Atibaia, denominada Avenida Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto; desde ponto segue acompanhando a cerca da dita Rodovia, em direção a São Paulo, atravessando um córrego, com o rumo de 32°57' Sudeste, medindo 150,00 metros até o marco 2; daí faz ângulo reto à esquerda e segue atravessando o mesmo córrego, confrontando com terras remanescentes de Clovis Soares e sua mulher, com o rumo de 57°03' Sueste, medindo 60 metros, até o marco 3; daí faz ângulo reto à esquerda e segue com o rumo 32°57' Nordeste, medindo 150,00 metros até o marco 4; daí faz ângulo reto, ainda à esquerda e segue confrontando com terras remanescentes de Clovis Soares e sua mulher, com o rumo de 57°03' Noroeste", medindo 60,00m (sessenta metros) até o ponto de início.

DA CONSTRUÇÃO

Neste terreno foi construída uma piscina revestida de vinil coma área de 35,06 m2 (trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados), conforme o cadastro imobiliário da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Não consta aprovação Prefeitura e a piscina se encontra em bom estado de conservação.

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput destina-se a viabilizar a implantação de urbanização constante do projeto da entrada da cidade.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de agosto de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 516, de 21 de agosto de 2004, página 05, sendo:

No artigo 2º, onde se lê:

04.126.0527.1002 Departamento de Sistemas Administrativos Equipamento e
Equipamentos e Material Permanente
110- 4490. 52. 0506.....R$ 10.000,00

Leia–se:

04.126. 0527. 1002 Departamento de Sistemas Administrativos
Equipamentos e Material Permanente
110 – 4490. 52. 0506.....R$ 7. 300,00
04. 126. 0527. 2002 Manutenção da Unidade
114 – 3390. 36. 0506.....R$ 2. 700,00